

**ATA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FOREMAN
CONFEÇÕES EIRELI (CNPJ nº 07.839.122/0001-15), REALIZADA
EM 24/09/2019.**

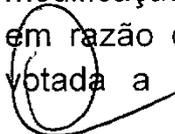
Às quatorze horas e dezessete minutos (14:17) do dia vinte e quatro de setembro de 2019 (24/09/2019), no Auditório do Condomínio Torre Montello, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, CEP 86040-460, Gleba Palhano, Londrina- PR, reuniram-se os credores da Recuperação judicial de FOREMAN CONFEÇÕES EIRELI, autos nº 0040332-19.2018.8.16.0014, 10ª Vara Cível de Londrina – PR. Encerrada a LISTA DE PRESENÇA às quatorze horas e dezenove minutos (14:19), assinada pelos credores, a administradora judicial, Dra. Kelly Cristina Bombonato, OAB/PR nº 24.369, saudou os credores, fez as apresentações pertinentes e deu início aos trabalhos. Em cumprimento ao art. 37 da Lei 11.101/2005, a administradora judicial convidou um dos credores para secretariar a assembleia. Diante da ausência de voluntários, a administradora judicial sugeriu como secretária a Dra. Maria Marcatto, OAB/PR nº 93.449, indicação esta que foi aceita por todos os credores presentes. A contadora Adriana Kothe com base na lista de presença anexa e parte integrante desta ata informou o quórum de cada classe de credores: **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS – 79,10% E CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 61,43%**. A administradora judicial esclareceu que por estarem presentes os credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe (art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005) a assembleia foi instalada às quatorze horas e vinte e um minutos (14:21). Prosseguindo com os trabalhos, a administradora judicial leu a ordem do dia que será objeto de deliberação pelos credores: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 154.2; 2) constituição do Comitê de Credores e escolha de seus**

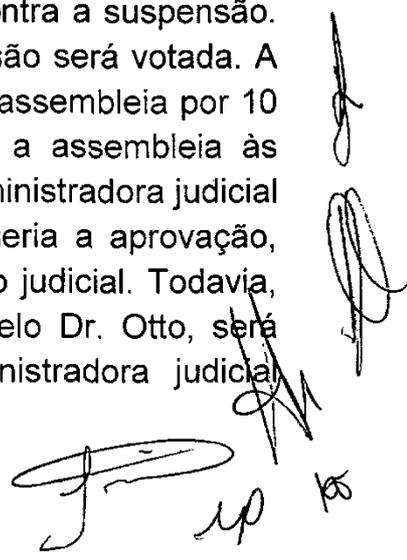


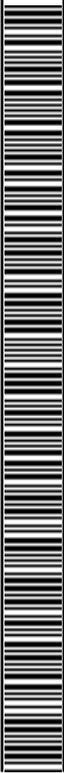
membros, e 3) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I LEF). Em seguida foi solicitado ao advogado representante da Recuperanda, Dr. Otto Gubel, que faça uso da palavra pelo tempo que entender necessário. O Dr. Otto iniciou a fala explicando as cláusulas e condições do plano de recuperação judicial apresentado no processo. Falou sobre a novação que se opera com a aprovação do plano de recuperação ou a convalidação em falência em caso de rejeição do plano. Continuou a explanação acerca da importância da recuperação judicial para os credores e para devedora. O advogado da Recuperanda falou sobre as cláusulas gerais de pagamento do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, enfatizando que o tratamento dado aos credores está de acordo com o entendimento jurisprudencial e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seguida apresentou e explanou sobre o modificativo ao plano de recuperação judicial, anexo a esta ata, o qual foi exposto no telão para os credores. Dentre os pontos apresentados foi explanado acerca da subdivisão entre os Credores Parceiros Financeiros e Credores Parceiros Fornecedores, bem como as condições para a adesão em ambas as categorias. Terminou a fala reforçando a importância da recuperação judicial. Em seguida, a Administradora Judicial abriu a fala aos credores. O Dr. Felipe, representante da Sul Investe destacou que não sente confiança em renovar uma parceria com a Recuperanda, caso continuem os mesmos administradores. Sugeriu a substituição dos administradores da Recuperanda para que seja possível renovar a confiança das relações comerciais e possibilitar a discussão acerca do plano. O Dr. Otto explicou que a substituição dos administradores não é uma proposta da empresa Recuperanda neste momento e que ele não possui poderes para discutir a substituição e que levará ao conhecimento da gestão. O representante da SRM Administração de Recursos LTDA, Dr. Roberto Rossi, sugeriu a criação do Comitê de Credores e perguntou se os credores habilitados teriam preferência para operar em relação a outros credores que não estão na recuperação. O Dr. Otto explicou que a criação do Comitê de Credores não depende da Recuperanda, fazendo parte da ordem do dia, que será deliberada



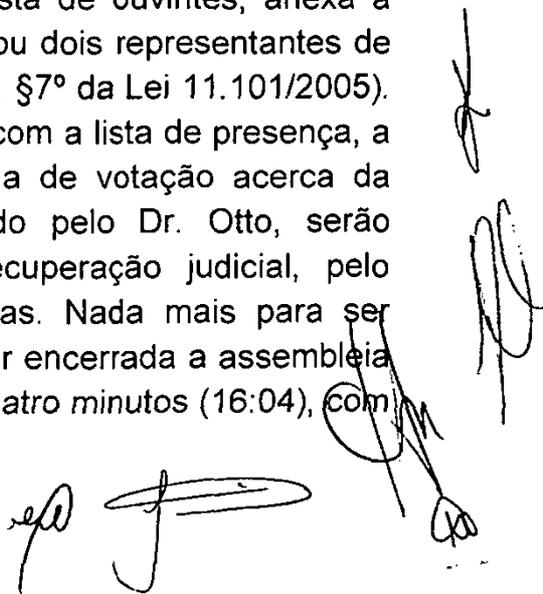
pelos credores. A administradora judicial explicou que o Comitê de Credores é um órgão do processo com função de fiscalização. O Dr. Otto respondeu que os credores parceiros terão preferência nas operações. O representante do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Prospecta, Sr. Fabio Henrique Cordeiro, questionou qual a garantia que os fundos parceiros terão nas operações entre a data de hoje até a próxima assembleia, na liquidação dos novos créditos. O Dr. Otto respondeu que possivelmente a assembleia será suspensa, mas que acredita que a atividade empresarial continuará possibilitando a entrada de novos créditos. Falou ainda que a FOREMAN assume compromisso de cumprir todos os contratos em vigência e futuros, inclusive as operações financeiras comissárias e "intercompany" até a próxima assembleia, inclusive sob pena de convação em falência. A representante da M.A.N Empreendimentos Imobiliários, Sra. Cascia Lane Antunes Bilhão, questionou se os créditos pós recuperação serão incluídos no plano de recuperação judicial. O Dr. Otto informou que não concorda por uma questão processual e que pode discutir uma cláusula de inclusão no caso de suspensão da assembleia. O Dr. Otto apresentou o Sr. Disraeli Amado responsável pela consultoria da Recuperanda. A administradora judicial questionou a existência de outras perguntas. Sem novas perguntas. O Dr. Otto solicitou a suspensão da assembleia para o dia 05 de dezembro de 2019, às quatorze horas. O Dr. Otto informou que a assembleia seria suspensa para a discussão com os diretores da empresa acerca das modificações sugeridas pelos credores em assembleia, seja a troca dos administradores, seja a adesão de novos créditos ao plano. A administradora judicial questionou a oposição acerca da data. O Credor banco Santander declarou ser contra a suspensão. A administradora judicial informou que a suspensão será votada. A administradora judicial informou a suspensão da assembleia por 10 minutos antes de iniciar a votação. Retomada a assembleia às quinze horas e vinte e três minutos (15:23), a administradora judicial informou que a primeira matéria a ser votada seria a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Todavia, em razão do pedido de suspensão realizado pelo Dr. Otto, será votada a suspensão da assembleia. A administradora judicial







explicou que a suspensão será para deliberação acerca dos pedidos dos credores para troca dos administradores da Recuperanda. Explicou os critérios para votação, sendo que o voto "sim" representa concordância com a suspensão da assembleia e "não" significa discordância. Iniciada a votação com a chamada nominal dos credores, os votos foram colhidos e devidamente computados. Encerrada a votação e a apuração dos votos, a assistente Adriana Kothe informou que a suspensão requerida pelos credores foi aprovada por 81,62% do total dos créditos presentes, conforme planilha anexa. Com a anuência dos credores, fica, desde já, designada a continuação desta assembleia para o dia 05 de dezembro de 2019, às 14 horas, neste mesmo local, sendo desnecessária a apresentação de procuração daqueles que apresentaram neste ato, ficando os presentes desde já intimados. A administradora explicou que a próxima assembleia, marcada para o dia 11 de outubro não se realizará, sendo que a assembleia, marcada para o dia 05 de dezembro de 2019 será continuação da presente assembleia. O Dr. Felipe, representante da Sul Investe solicitou que conste da ata que a presente suspensão da assembleia servirá para deliberar sobre a substituição do atual quadro de administração/diretoria. O Dr. Roberto Rossi, representante S.R.M participações solicitou que seja consignado na presente ata que a suspensão será para colocar em pauta o afastamento da atual gestão e criação do Comitê de Credores com designação de interventor judicial. O Dr. José Carlos Martins Pereira, OAB/PR 12599, advogado da Caixa Econômica Federal e a advogada da Paraná Tex e Indústria Textil, Dra Glória Grassano Pedalino, OAB/PR 76905 assinaram a lista de ouvintes, anexa a esta ata. A administradora judicial solicitou dois representantes de cada classe para assinar esta ata (art. 37, §7º da Lei 11.101/2005). Também informou que a ata, juntamente com a lista de presença, a respectiva planilha de quórum, a planilha de votação acerca da suspensão e o modificativo apresentado pelo Dr. Otto, serão juntadas no processo eletrônico de recuperação judicial, pelo sistema PROJUDI, no prazo de 48 horas. Nada mais para ser discutido, a administradora judicial deu por encerrada a assembleia geral de credores às dezesseis horas e quatro minutos (16:04), com



a lavratura da respectiva ata, que foi lida e aprovada pelos credores.


KELLY CRISTINA BOMBONATTO

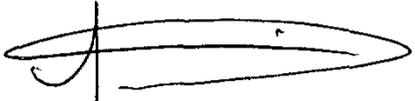
Presidente


MARIA FATIMA MARCATTO

Secretária


FOREMAN CONFEÇÕES EIRELLI

Recuperanda


VICUNHA TEXTIL S.A

Credor Quirografário


FIDIC MUL PROSPECTA LP

Credor Quirografário


CABERAF COMERCIAL TEXTIL LTDA

Credor ME e EPP


M.A.N EMP. IMOB. S/S LTDA

Credor ME e EPP

